



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
17949/2025	17935/2025	28/08/2025 12:10:05	28/08/2025 12:10:05

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

45/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.478/2025 - PL Nº 096/2025 - PMV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300031003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **28/08/2025 12:10**
Checksum: **7B7397BDF3E80FA01520386A60CDD8DA9C07F21E4DB03EEFDA424A1417911722**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300031003700320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Medida nº 28 de 2020, em 28/08/2025, às 12:10, por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **28/08/2025 12:10**, com o identificador 31003600300031003700320037003A005000, de acordo com a Lei nº 14.063/2020, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 050/2025/DG/SL

Viana, 28 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.478, de 28 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.478, de 28 de agosto de 2025.

Na oportunidade, informo que o Plenário aprovou **uma emenda modificativa** apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, cujo teor poderá ser consultado no respectivo parecer.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

1

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

REDAÇÃO FINAL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.478, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do município de Viana-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, recomposição remuneratória no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre os salários, vencimentos e subsídios dos servidores públicos ativos do Município de Viana-ES.

§1º O percentual estabelecido no *caput* aplica-se, ainda:

I – aos proventos de aposentadoria e às pensões dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social que tenham direito à paridade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II – aos servidores inativos e pensionistas sem direito à paridade, observada a legislação específica que rege sua atualização.

§2º A revisão geral anual de que trata o *caput* será estendida aos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, desde que não tenham recebido o reajuste previsto na Lei nº 3.437, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Plenário Papa João Paulo II, 28 de agosto de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 28 de agosto de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 17949/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 45/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.478/2025 - PL Nº 096/2025 - PMV

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

